



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023012520**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2023/REMARCAÇÃO I**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2023**

**LOCAL: RUA JAPORANGA, Nº 1700, JAPUIBA, ANGRA DOS REIS/RJ**

**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**LOCAL: RUA JAPORANGA, Nº 1700, JAPUIBA, ANGRA DOS REIS/RJ - NO AUDITÓRIO – 2º ANDAR, NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: ssa.licitacao@angra.rj.gov.br**

**O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da Secretaria de Saúde, Órgão Gerenciador do SRP - Sistema de Registro de Preços, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, sala 201 – Balneário, torna público que, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde Municipal, Sr. Glauco Fonseca de Oliveira, na forma do disposto no processo administrativo n.º 2023012520, fará realizar, no dia 30 de novembro de 2023, às 10:00 horas, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de medicamentos pertencentes a urgência e emergência, para atender a Rede Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ de Angra dos Reis, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regido pelo Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Municipal 10.024/2016, na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Municipal n.º 9.829/2015, na Lei Complementar n.º 123/2006 e, outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e as condições estabelecidas neste Edital.

## **1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**1.1** As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.2** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser retirado por pendrive virgem ou adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Secretaria Municipal de Saúde, comprovado pelo comprovante de retirada.

**1.3** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02(dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Almirante Machado Portela, n.º 85 – Balneário, Angra dos Reis/RJ, de 10h até 16 horas ou através do e-mail [ssa.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:ssa.licitacao@angra.rj.gov.br)

**1.4** Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

**1.5** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Almirante Machado Portela, n.º 85 – Balneário, Angra dos Reis/RJ, de 10h até 16h ou através do e-mail [ssa.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:ssa.licitacao@angra.rj.gov.br)



**1.6** Caberá à Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, auxiliada pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

## **2 - DO OBJETO**

**2.1** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de medicamentos para atendimento à Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e à Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel.

**2.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração, até mesmo, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16 do Decreto 9829/2015.

## **3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

**3.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita nos incisos III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**3.3** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade empresarial sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, IV da Lei 8.666/93. e art. 7º da Lei 10520/2002.

**3.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93, notadamente cônjuge, companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de agente público municipal ocupante de cargo cujas funções interfiram no processo de contratação pública, conforme posicionamento no TCU.

**3.5** Não será permitida a participação de pessoas jurídicas constituídas sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

## **4 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**4.1** A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

**4.2** Declarada à abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1** As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de os demais atos inerentes ao



certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

**5.2** No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

**5.2.1** Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

**5.2.2** Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO III, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

**5.3** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

**5.4** No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

**5.5** Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

**5.6** Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

**5.7** As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

**5.8** Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.



**5.9** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

## **6 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**6.1** Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO IV, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

**6.2** Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma ANEXO V, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

**6.3** Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

**6.4** Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

**6.5** Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

**6.6** No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **7 - DOS ENVELOPES**

**7.1** A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2023/REMARCAÇÃO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2023/REMARCAÇÃO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

## **8 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, redigida no formato do ANEXO VI – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

**8.2** A proposta deverá ainda:



- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, a indicação do código correspondente a cada item que compõe o lote, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total do lote e da proposta, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
- d) O oferecimento pelo licitante do lote ou item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no lote, ou do próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.
- e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital
- f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.
- g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.
- h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- i) Ter validade não inferior a 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrealizáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02(duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01(um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

**8.3** No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

**8.4** Caso o licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

**8.5** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



**8.6** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**9.1** O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote/item, consoante as especificações do Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

**9.2** Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

**9.3** Se não houver pelo menos 03(três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**9.4** O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

**9.5** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

**9.6** Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

**9.7** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**9.8** O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

**9.9** O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

**9.10** Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.

**9.11** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

**9.12** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.



**9.13** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

**9.14** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**9.15** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica prevalecerão as da Proposta.

**9.16** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1** Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

**10.2** O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo VII), da Declaração de Idoneidade (anexo VIII), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexos IX e X), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

## **11 - DA HABILITAÇÃO**

### **11.1 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.1.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

### **11.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**11.2.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de



Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal
- f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**11.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

### **11.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**11.3.1** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

a.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

### **11.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.4.1** Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade Técnica da Empresa emitida pelo Conselho Regional e ou Federal de Farmácia.



b) Registro atual do produto no Ministério da Saúde (publicado em D.O. da União ou emitido no site da ANVISA) ou registro anterior acompanhado de protocolo de revalidação, datada do semestre anterior ao do vencimento.

c) Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA.

d) Autorização de Funcionamento Especial emitida pela ANVISA ou protocolo de revalidação (se item sujeito a controle especial - Portaria 344/98).

e) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, do Município sede da CONTRATADA.

f) Certificado Atual de Boas Práticas de Fabricação para forma farmacêutica emitido pela ANVISA.

g) De acordo com a Resolução n.º 16 e 17 de 02/03/2007, as formas farmacêuticas que requeiram acessório dosador para administração do medicamento, deverão obrigatoriamente tê-los em quantidades adequadas, considerando sua posologia.

h) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido por autoridade sanitária local, ou laudo de inspeção emitido pela ANVISA, em caso de produto importado.

## **11.5 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**11.5.1** Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VII, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**11.5.2** Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

## **11.6 DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES**

**11.6.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**11.6.2** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11.6.3** As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30(trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

**11.6.4** As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

**11.6.5** O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.



## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**12.1** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**12.2** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.3** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.4** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

**12.5** Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

**12.6** Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

## **13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**13.1** Uma vez homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**13.2** A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente ao(s) licitante(s) vencedor(es), dentro do prazo de validade da sua proposta.

**13.3** Após a convocação mencionada no item anterior, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para assinar(em) a Ata de Registro de Preços.

**13.4** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da(s) licitante(s).

**13.5** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**13.6** Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02, propor a assinatura da Ata nos termos da proposta vencedora.

**13.7** Caso o segundo colocado não aceite firmar a Ata nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Angra dos Reis analisar a oferta deste e das subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

**13.8** O licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

**13.9** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



## **14 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1** Ao preço do 1º colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- a) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial de publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura de Angra dos Reis e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata de Registro de Preços.
- c) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**14.2** - Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidades ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**14.3** - O Órgão Gerenciador realizará, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação e verificar adequação dos valores registrados em Ata. Na hipótese de o valor registrado se mostrar superior ao de mercado, aplicar-se-á o disposto nos subitens 16.2 e 16.3.

## **15 DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**15.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**15.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**15.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**15.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**15.6** Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial.

## **16 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1** – O prazo de validade de Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**16.2** – Os contratos resultados do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos decorrentes, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** – É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, parágrafo 4º da Lei 8666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 meses, na forma do subitem 16.1.

## **17 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**17.1** A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal nº 9.829/2015 e na Lei nº 8.666/1993.

**17.2** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

**17.3** Caberá ao fornecedor do material beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, Comissão Permanente de Licitação desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**17.4** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes, na forma do artigo 22§ 4º, do Decreto Municipal nº 9.829/2015.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**18.1** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

**18.2** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

**18.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

**18.4** Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.



**18.5** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

**18.6** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 3 (três) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**19.1** Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

**19.2** Fornecer os medicamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

**19.3** Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos medicamentos no local de entrega.

**19.4** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

**19.5** Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

**19.6** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos medicamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

**19.7** Responsabilizar-se por quaisquer medicamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias após o recebimento da notificação do Solicitante.

**19.8** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**19.9** Efetuar a entrega dos medicamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

**19.10** Disponibilizar, de acordo com a Resolução n.º 16 e 17 de 02/03/2007, as formas farmacêuticas que requeiram acessório dosador para administração do medicamento, deverão obrigatoriamente tê-los em quantidades adequadas, considerando sua posologia.

## **20 DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**20.1** Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste certame.



## **21 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**21.1** O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Saúde

**21.2** Os itens desta licitação deverão ser entregues:

21.2.1 Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) situada na Alameda Luíza Angélica, nº156, Balneário, Angra dos Reis, RJ, com a devida ciência do responsável da Secretaria solicitante, no período compreendido entre 8:30h e 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

21.2.2 Na Farmácia da Fundação Hospital Geral da Japuíba, situada na Rua Japorangra, nº1700 - Fundos – 1º e 2º andar – Japuíba, Angra dos Reis, RJ, no período compreendido entre 8:30h e 11:30h e de 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

**21.3** É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados à Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis.

**21.4** Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

**21.5** As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

**21.6** O recebimento do objeto será realizado de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) I – **provisoriamente**, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, do Anexo I;
- b) II – **definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**21.7** O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

## **22 INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO**

**22.1** Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o conteúdo na Proposta de Preços e documentos.

**22.2** Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, pelo servidor designado para a fiscalização da contratação, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

**22.3** Após a Inspeção de Recebimento, a CONTRATANTE emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.



**22.4** Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

**22.5** Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de **3 (três) dias**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

**22.6** Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes no endereço indicado no item 21.2 correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

**22.7** O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados no endereço indicado no item 21.2, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

**22.8** Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até **3 (três) dias**, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

**22.9** Após decorrido o prazo de avaliação, o CONTRATANTE emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

**22.10** Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

**22.11** O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

## **23 DO PAGAMENTO**

**23.1** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

**Fonte:15000000**

**Dotação Orçamentária: 20.2014.04.122.0204.2005.33909101**

### **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL**

**Fonte:16000000**

**Dotação Orçamentária: 33.3301.10.302.0228.2692.33903009**

**23.1.1** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**23.2** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.



**23.2.1** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**23.3** A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) – NF(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) junto a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo CONTRATANTE na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

**23.4** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**23.5** A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis, CNPJ: 39.157.029/0001-17, endereço: Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis. Telefone: (24) 3377-5859.

**23.6** Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**23.9** Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**23.10** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**23.11** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

## **24 DA GARANTIA / VALIDADE**

**24.1** O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

**24.1.1** O produto deverá estar, na data da entrega, com prazo superior a 75% da validade registrada pelo fabricante

## **25 DOS RECURSOS**

### **25.1 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**25.1.1** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.



**25.1.2** O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**25.1.3** Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **25.2 DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA**

**25.2.1** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis.

**25.2.2** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**25.2.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**25.2.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**25.2.5** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**25.2.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

## **26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**26.1** A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

**26.2** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

**26.3** A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

**26.4** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



**26.5** A multa administrativa prevista na alínea **b** não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

**26.6** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**26.7** Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05(cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

**26.8** A aplicação da sanção prevista na alínea **d** é de competência exclusiva do Prefeito de Angra dos Reis e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**26.9** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**26.10** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

## **27 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**27.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d)** tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**27.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**27.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1** É facultado ao CONTRATANTE, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

**28.2** É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**28.3** Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes,



na forma da legislação vigente.

**28.4** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**28.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**28.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**28.8** O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15(quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**28.9** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**28.10** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no item 1.3, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

**28.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

**28.12** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

**28.12.1** Os referidos prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente da Administração pública Municipal.

**28.13** As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**28.14** Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo IV - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo V - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo VI - Modelo Proposta de Preço.

Anexo VII - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VIII- Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo IX - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo X - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

**28.15** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**28.16** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**28.17** O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 20 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro(a)



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO**

Registro de Preços de medicamentos para atendimento à Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e à Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel..

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente aquisição para o fornecimento de medicamentos de dispensação gratuita da Farmácia de Mandados judiciais do município de Angra dos Reis e ainda, para futuros empenhos e aquisições de medicamentos para a farmácia da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel com entrega dos medicamentos com validade no ato do recebimento no setor, de no mínimo 12 meses para uso exclusivo de pacientes internados ou em atendimento nas dependências desta unidade hospitalar.

**3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa decorrente desta aquisição correrá às contas das seguintes:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Fonte:15000000

Dotação Orçamentária: 20.2014.04.122.0204.2005.33909101

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL**

Fonte:16000000

Dotação Orçamentária: 33.3301.10.302.0228.2692.33903009

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QTD. SEC. SAÚDE	QTD. HMJ	TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG TAMPONADO	COMP	337678	3000	0	<b>3000</b>
2	ACIDO FOLINICO 15 MG	COMP	437382	15000	0	<b>15000</b>
3	ACIDO TIOCTICO 600 MG	COMP	394865	3000	0	<b>3000</b>
4	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMP	309040	4000	0	<b>4000</b>
5	APIXABANA 5MG	COMP	429846	1000	0	<b>1000</b>



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

6	APIXABANA 2,5MG	COMP	429847	1000	0	<b>1000</b>
7	ARIPIPRAZOL 10 MG	COMP	364780	3000	0	<b>3000</b>
8	ARIPIPRAZOL 15 MG	COMP	284101	3000	0	<b>3000</b>
9	ATORVASTATINA 20 MG	COMP	268081	2000	0	<b>2000</b>
10	AZATIOPRINA 50 MG	COMP	268083	5000	0	<b>5000</b>
11	BAMIFILINA 300 MG	COMP	272028	20000	0	<b>20000</b>
12	BEZAFIBRATO 400 MG RETARD	COMP	308729	2000	0	<b>2000</b>
13	BIMATOPROSTA 0,01% - COLÍRIO 3 ML	FRS	405997	200	0	<b>200</b>
14	BIMATOPROSTA 0,03% - COLIRIO 3ML	FRS	271848	200	0	<b>200</b>
15	BRIMONIDINA 0,2%+MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - solução oftálmica estéril – FRS 5ML	FRS	319000	100	0	<b>100</b>
16	BOSENTANA 125MG	COMP	280115	1000	0	<b>1000</b>
17	BRIMONIDINA 0,1% - COLÍRIO 5ML	FRS	392403	100	0	<b>100</b>
18	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO 5 ML	FRS	319000	100	0	<b>100</b>
19	BRINZOLAMIDA 1% - COLÍRIO 5 ML	FRS	353418	100	0	<b>100</b>
20	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5MCG+2,5MCG – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 4 ML CONTENDO 60 ACIONAMENTOS ACOMPANHADO DO INALADOR RESPIMAT (similar ao SPIOLTO®)	FRS	466366	25	0	<b>25</b>
21	BUDESONIDA 400 MCG – FRASCO COM 60 CAPS COM INALADOR	FRS	352394	1000	0	<b>1000</b>
22	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	COMP	268994	1500	0	<b>1500</b>



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 2023012520

Folha:

Rubrica

23	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + COLECALCIFEROL 2,5MCG	COMP	442828	2000	0	<b>2000</b>
24	CANABIDIOL 20MG/ML – solução oral – 30ml	FRS	453826	500	0	<b>500</b>
25	CANABIDIOL 50MG/ML – solução oral – 30ml	FRS	453826	500	0	<b>500</b>
26	CANDESARTANA 16 MG	COMP	296076	2000	0	<b>2000</b>
27	CANDESARTANA 8 MG	COMP	274506	2000	0	<b>2000</b>
28	CARBOXIMETILCELULOSE + GLICERINA – COLÍRIO – FRS 10ML	FRS	383409	200	0	<b>200</b>
29	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5% – COLÍRIO	FRS	305428	200	0	<b>200</b>
30	CARMELOSE + GLICERINA – SEM CONSERVANTE (SIMILAR AO OPTIVE® UD)- SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FLACONETE DE 0,4ML	Flaconete	383409	1020	0	<b>1020</b>
31	CINACALCETE 30MG	COMP	304788	2000	0	<b>2000</b>
32	CIPROTERONA 50 MG	COMP	268077	1500	0	<b>1500</b>
33	CLOBAZAM 20 MG	COMP	272902	2000	0	<b>2000</b>
34	CLONIDINA 0,200 MG	COMP	272042	2000	0	<b>2000</b>
35	CLORIDRATO DE ARGININA 10MG +DEXFOSFOSSERINA 4MG+FOSFATO DE LEVOTREONINA 1MG+GLUTAMINA 6MG+ TRIPTOFANO 4MG +CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 50MCG (similar ao forten)	FLACONETE	449344	1000	0	<b>1000</b>
36	CLOZAPINA 100MG	COMP	272431	10350	0	<b>10350</b>
37	CODEÍNA 50 MG + DICLOFENACO 50	COMP	306355	2000	0	<b>2000</b>



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 2023012520

Folha:

Rubrica

	MG					
38	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ (similar COLFLEX TRIO COM MSM)	SACHE		1000	0	<b>1000</b>
39	CONDROITINA 1,2 MG + GLICOSAMINA 1,5 MG	SACHÊ	394237	20000	0	<b>20000</b>
40	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	DRÁGEA	296647	3000	0	<b>3000</b>
41	DAPAGLIFOZINA 10MG	COMP	432908	4000	0	<b>4000</b>
42	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA XR 1000 MG (SIMILAR AO XIGDUO® XR)	COMP	478655	1000	0	<b>1000</b>
43	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA XR 5/1000MG – comprimido de liberação prolongada (similar ao XIGDUO XR® )	COMP	441621	1000	0	<b>1000</b>
44	DENOSUMABE – Solução injetável 60 mg/mL em embalagem com 1 seringa preenchida de 1,0 mL – USO SUBCUTÂNEO (similar ao PROLIA®)	SER	421223	18	0	<b>18</b>
45	DESMOPRESSINA 0,1MG	COMP	268573	1500	0	<b>1500</b>
46	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML APLICAÇÃO NASAL 2,5ML	FRS	268074	400	0	<b>400</b>
47	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE 0,3% + GLICEROL 0,2% - 15ML	FRS	312390	100	0	<b>100</b>
48	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMP	273818	6000	0	<b>6000</b>
49	DOBESILATO DE CALCIO 500 MG	COMP	434714	2000	0	<b>2000</b>
50	DORZOLAMIDA 2% - COLÍRIO	FRS	272580	100	0	<b>100</b>
51	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL 0,5% - COLIRIO	FRS	272579	100	0	<b>100</b>



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 2023012520

Folha:

Rubrica

52	DULOXETINA 30 MG	COMP	302442	2000	0	<b>2000</b>
53	DUPILUMABE 300MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL	SER	455337	2000	0	<b>2000</b>
54	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMP	434874	2000	0	<b>2000</b>
55	ENOXAPARINA 20MG/ML SERINGA 0,2ML INJECAO – VIA SUBCUTÂNEA	SER	448982	2000	0	<b>2000</b>
56	ENOXAPARINA 40MG/ML SERINGA 0,4ML INJECAO –VIA SUBCUTÂNEA	SER	448982	3000	0	<b>3000</b>
57	ENOXAPARINA 60MG/ML SERINGA 0,6ML INJECAO – VIA SUBCUTÂNEA	SER	448982	3000	0	<b>3000</b>
58	ENOXAPARINA 80MG/ML SERINGA 0,8ML INJECAO – VIA SUBCUTÂNEA	SER	448982	3000	0	<b>3000</b>
59	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	291770	2000	0	<b>2000</b>
60	ESOMEPRAZOL 40MG	COMP	274187	4000	0	<b>4000</b>
61	ESPIRAMICINA 1,5MUI	COMP	343494	5000	0	<b>5000</b>
62	ETEXILIATO DE DABIGATRANA 150MG	COMP	402259	3000	0	<b>3000</b>
63	EXTRATO SECO DE PINUS PINASTER AITON 50 MG (similar ao Flebon)	COMP	482020	1000	0	<b>1000</b>
64	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG – SUSPENSÃO NASAL (similar ao Nasonex®)	FRS	337457	25	0	<b>25</b>
65	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG - CÁPSULA INALANTE (COM 60 DOSES)	FRS	309094	60	0	<b>60</b>
66	FOSFATO SODICO DE CITIDINA + TRIFOSFATO DE SODICO DE URIDINA + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5MG +1,5MG + 1MG (SIMILIAR AO ETNA)	CAPS	273830	2000	0	<b>2000</b>



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 2023012520

Folha:

Rubrica

67	GABAPENTINA 300 MG	COMP	268107	5000	0	<b>5000</b>
68	GABAPENTINA 600 MG	COMP	291700	1000	0	<b>1000</b>
69	GENFIBROZILA 900 MG	COMP	267087	1000	0	<b>1000</b>
70	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG (similar ao artrolive) – CAPSULA	CAPS	274227	2000	0	<b>2000</b>
71	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% COLIRIO – 10ML	FRS	432741	100	0	<b>100</b>
72	IBANDRONATO 150 MG	COMP	357059	60	0	<b>60</b>
73	IMATINIBE 400 MG	COMP	274704	600	0	<b>600</b>
74	IMIPRAMINA 10MG	COMP	267293	5000	0	<b>5000</b>
75	IMUNOGLOBULINA 5 G	FRS	455199	30	0	<b>30</b>
76	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML COM 5 SISTEMAS – FLEXPEN 3 ML	CANETA	383688	2000	0	<b>2000</b>
77	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML - FRASCO 10 ML (similar a FIASP)	FRS	383688	2000	0	<b>2000</b>
78	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML – FLEXPEN 3 ML	CANETA	337472	1000	0	<b>1000</b>
79	INSULINA GLARGINA 10 ML (CORRESPONDENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378 MG/ML FRS/AMP EMBALAGEM 10 ML	FRS	273836	1000	0	<b>1000</b>
80	INSULINA GLARGINA 3 ML (CORRESPONDENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378 MG/ML FRS/AMP EMBALAGEM 3 ML	FRS	273836	3000	0	<b>3000</b>
81	INSULINA LISPRO 3 ML REFIL (PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS P/ADM. DE INSULINA).INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UNIDADES POR	FRS	276233	3000	0	<b>3000</b>



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 2023012520

Folha:

Rubrica

	ML.					
82	INSULINA LISPRO SOL. INJ. FR. C/10ML .INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UNIDADES POR ML	FRS	276233	1000	0	<b>1000</b>
83	LATANOPROSTA 0,050 % - COLIRIO 2,5ML	FRS	294417	30	0	<b>30</b>
84	LEVITIRACETAM 250MG	COMP	285965	4000	0	<b>4000</b>
85	LEUPRORRELINA 3,75MG – PÓ INJETÁVEL – IM	FRS/AMP	305257	15	0	<b>15</b>
86	LINAGLIPTINA 5MG (similar ao trayenta)	COMP	407214	1500	0	<b>1500</b>
87	LENALIDOMIDA 25 MG	COMP	364816	504	0	<b>504</b>
88	LENALIDOMIDA 10 MG	COMP	365048	504	0	<b>504</b>
89	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SERINGA 3ML (similar ao saxenda)	SERINGA	448754	100	0	<b>100</b>
90	MEMANTINA 10MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 50ML	FRS	478160	50	0	<b>50</b>
91	MEMANTINA 10 MG	COMP	273221	1000	0	<b>1000</b>
92	MIRTAZAPINA 30 MG SOLTAB	COMP	448031	5000	0	<b>5000</b>
93	NINTEDANIBE 150MG	COMP	436345	1000	0	<b>1000</b>
94	OCRELIZUMABE 300MG/10ML – SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA DIFUSÃO (similar ao ocrevus)	F/A	450888	10	0	<b>10</b>
95	OLMESARTANA 20 MG	COMP	296741	2000	0	<b>2000</b>
96	ORLISTATE 120MG	COMP	273931	2000	0	<b>2000</b>
97	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	273257	2000	0	<b>2000</b>
98	OXIBUTININA 1 MG XPE – FRASCO 120	FRS	272328	100	0	<b>100</b>



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 2023012520

Folha:

Rubrica

	ML					
99	PANCREATINA 10.000 UI	CAPS	297775	2000	0	<b>2000</b>
100	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP	267892	2000	0	<b>2000</b>
101	PAROXETINA 20 MG	COMP	273940	2000	0	<b>2000</b>
102	PIOGLITAZONA 15 MG	COMP	305493	2000	0	<b>2000</b>
103	PIRFENIDONA 267MG (similar ao esbriet)	COMP	434252	1000	0	<b>1000</b>
104	PITAVASTATINA 2MG	COMP	433171	1000	0	<b>1000</b>
105	PITAVASTATINA 4MG	COMP	433172	1000	0	<b>1000</b>
106	PROPIONATO DE TESTOSTERONA 30 MG, FEMPROPIONATO DE TESTOSTERONA 60 MG, ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA 60 MG, DECANOATO DE TESTOSTERONA 100 MG – 1 ML (DURATESON OU SIMILAR)	AMP	282757	20	0	<b>20</b>
107	TESTOSTERONA, 250MG/ML 4ML (SIMILAR NEBIDO)	AMP	338288	30	0	<b>30</b>
108	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG	COMP	296717	1000	0	<b>1000</b>
109	RISPERIDONA 1 MG	COMP	272839	3000	0	<b>3000</b>
110	RISPERIDONA 2 MG	COMP	268149	3500	0	<b>3500</b>
111	RISPERIDONA 3MG	COMP	284105	1000	0	<b>1000</b>
112	RIVAROXABANO 20 MG	COMP	412091	2000	0	<b>2000</b>
113	RIVAROXABANO 15 MG	COMP	412092	3000	0	<b>3000</b>
114	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG (similar ao entresto)	COMP	445431	3000	0	<b>3000</b>
115	SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA	COMP	445430	1000	0	<b>1000</b>



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 2023012520

Folha:

Rubrica

	51MG (similar ao entresto)					
116	SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG (similar ao entresto)	COMP	445432	2000	0	<b>2000</b>
117	SALMETEROL + FLUTICASONA 25MCG/125MCG (similar ao Seretide Spray)	FRS	398711	100	0	<b>100</b>
118	SALMETEROL + FLUTICASONA 25MCG/250MCG (similar ao Seretide Spray)	FRS	398712	100	0	<b>100</b>
119	SALMETEROL + FLUTICASONA 50MCG/250MCG (similar Seretide Diskus)	FRS	296792	200	0	<b>200</b>
120	SALMETEROL + FLUTICASONA 50MCG/500MCG (similar Seretide Diskus)	FRS	436777	100	0	<b>100</b>
121	SERTRALINA 50 MG	COMP	272365	1000	0	<b>1000</b>
122	SIBUTRAMINA 15 MG	CAPS	273839	2000	0	<b>2000</b>
123	SILIMARINA 70MG + RACEMETIONINA 100MG (similar ao silimalon)	DRAGEA	276456	2000	0	<b>2000</b>
124	SILDENAFILA 25 MG	COMP	273820	6000	0	<b>6000</b>
125	SOMATROPINA 12UI	FRS/AMP	404846	1000	0	<b>1000</b>
126	SOMATROPINA 4UI	FRS/AMP	446832	3000	0	<b>3000</b>
127	SOTALOL 160 MG	COMP	274647	1000	0	<b>1000</b>
128	SUPLEMENTO VITAMINICO COM AÇÃO ANTIOXIDANTE A BASE DE LUTEÍNA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C, E + SELÊNIO E ZINCO (NEOVIT LUTEIN OU SIMILAR)	COMP	457883	1440	0	<b>1440</b>
129	TELMISARTANA 40 MG	COMP	276965	1000	0	<b>1000</b>



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

130	TIAMAZOL 5MG	COMP	273700	720	0	<b>720</b>
131	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG ( similar ao nevirix)	COMP	270813	1000	0	<b>1000</b>
132	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG / DOSE - SOLUÇÃO PARA NALAÇÃO POR VIA ORAL – FRS COM 4 ML + INALADOR 60 DOSES	FRS	383660	25	0	<b>25</b>
133	TOPIRAMATO 100 MG	COMP	272851	2000	0	<b>2000</b>
134	TOPIRAMATO 25 MG	COMP	272849	2000	0	<b>2000</b>
135	TOPIRAMATO 50 MG	COMP	272850	2000	0	<b>2000</b>
136	TRAVOPROSTA 0,04 % - COLÍRIO 2,5ML	FRS	268005	50	0	<b>50</b>
137	UMECLIDÍNIO, BROMETO + VILATEROL, TRIFENATATO 62,5MCG+25MCG / DOSE (ANORO OU SIMILAR)	FRS	437993	60	0	<b>60</b>
138	VALSARTANA 320MG	COMP	306146	2000	0	<b>2000</b>
139	VALSARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMP	292790	1000	0	<b>1000</b>
140	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMP	292791	2000	0	<b>2000</b>
141	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG+ ANLODIPINO 5 MG (SIMILAR AO EXFORGE HCT®)	COMP	396557	2000	0	<b>2000</b>
142	VILDAGLIPTINA 50 MG	COMP	362802	3000	0	<b>3000</b>
143	VITAMINA E 400UI	CAPS	437695	1000	0	<b>1000</b>
144	VITAMINA D 200UI GOTAS	FRS	438093	100	0	<b>100</b>



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 2023012520

Folha:

Rubrica

145	VITAMINA D 7.000UI	COMP	431097	2000	0	<b>2000</b>
146	CLONIDINA 0,100 MG – COMP	COMP	BR02720 43	3000	6000	<b>6000</b>
147	DIPIRONA 500 MG COMP	COMP	BR02672 03	3.000000	60000	<b>60000</b>
148	PRAZOSINA 1MG – COMP	COMP	BR03116 37	0	360	<b>360</b>
149	PROPILTIOURACILA 10MG - COMP	COMP	BR02735 89	50000	1500	<b>1500</b>
150	SILDENAFILA 50 MG COMP	COMP	BR02738 21	0	1500	<b>1500</b>
151	ACIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50 MG/ML- FR AMP 20ML	amp	BR02786 46	0	200	<b>200</b>
152	CIANOCOBALAMINA 5000MCG INJETAVEL – AMPOLA 2 ML	amp	BR02733 14	0	300	<b>300</b>
153	MILRINONA LACTATO 1MG/1 ML - IV	FR/AMP	BR02734 74	0	1200	<b>1200</b>
154	PENTOXIFILINA 20MG/ML – AMP - 5 ML	amp	BR03351 12	0	1200	<b>1200</b>
155	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML – AMP	amp	BR02680 75	10000	3000	<b>3000</b>
156	VERAPAMIL 2,5MG/ML – AMP – 1 ML	amp	BR02674 24	0	300	<b>300</b>
157	VITAMINA A (RETINOL) 3500 UI + VITAMINA D3 220 UI + VITAMINA E (ALFA TOCOFEROL) 11,2 UI + VITAMINA C 125 MG + VITAMINA B1 (TIAMINA) 3,51 MG + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 4,14 MG + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 4,53 MG + VITAMINA B12 0,006 MG + VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) 0,414	amp	BR02720 93-1	0	3000	<b>3000</b>



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 2023012520

Folha:

Rubrica

	MG + ÁCIDO PANTOTÊNICO 17,25 MG + VITAMINA H (BIOTINA) 0,069 MG + VITAMINA PP 46 MG – AMP					
158	BRONFENIRAMINA MALEATO + FENILEFRINA 0,4 +1 MG/ML - FR 120 ML		BR03197 63	0	600	<b>600</b>
159	DIPIRONA 300 MG – SUPOSITÓRIO INFANTIL	fr	BR02680 00	0	2400	<b>2400</b>
160	DIPIRONA 500MG/ML – GOTAS – 15 ML	un	BR02672 05-2	30000	6000	<b>6000</b>
161	ESCINA 10 MG/POLISSULFATO DE ESCINA SÓDICA 10 MG/G / SALICILATO DE DIETILAMONIO 50 MG/G - GEL - TUBO COM 30G	fr	BR02708 89	0	600	<b>600</b>
162	FENOTEROL BROMIDRATO – 5 MG/ML- GOTAS FR 20 ML	tb	BR02672 56	3000	3000	<b>3000</b>
163	FLUOXETINA 20 MG/ML FRASCO – 20 ML	fr	BR02775 13	0	60	<b>60</b>
164	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO – 61,5 ML/ML- SOL ORAL – 150 ML	fr	BR04332 57	8000	1200	<b>1200</b>
165	ALOPURINOL 300MG	COMP	267509	200.000		
166	AMIODARONA 200 MG	COMP	267510	100.000		
167	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 500/125MG	CAPSULA	271217	500.000		
168	DILTIAZEM 60MG	COMP	267568	100.000		
169	DOXICICLINA 100MG	CAPSULA	271036	100.000		
170	ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	259104	500.000		
171	ESTOLADO DE ERITROMICINA 500MG	CAPSULA	2699996	50.000		
172	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	267209	5.000		



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

173	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	COMP	3566602	20.000		
174	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G "CREME VAGINAL	BISNAGA	297779	5.000		
175	ITRACONAZOL 100MG	CAPSULA	268861	100.000		
176	METILDOPA 250MG	COMP	267689	1.000.000		
177	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) - GEL VAGINAL	BISNAGA	269253	10.000		
178	NIFEDIPINO 20 MG RETARD	COMP	267729	500.000		
179	NIMESULIDA 100MG	COMP	231096	500.000		
180	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMP	268273	50.000		
181	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	271606	30.000		
182	ONDANSETRONA 8MG	COMP	268505	30.000		
183	PARACETAMOL 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	267777	10.000		
184	PASTA D'ÁGUA	BISNAGA	274648	5.000		
185	PENTOXIFILINA 400MG	COMP	297902	300.000		
186	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	PÓ OU SACHE	267775	50.000		
187	POLIVITAMÍNICO — SOLUÇÃO ORAL	FRS	476787	20.000		
188	PROPATILNITRATO 10MG	COMP	273135	200.000		
189	SALBUTAMOL 2MG	COMP	268302	50.000		
190	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	276656	500.000		
191	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	276657	500.000		
192	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA — 40MG/ML + 8MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	FRS	279753	10.000		
193	TIABENDAZOL 5% - POMADA	BISNAGA	267418	10.000		



194	TRAMADOL 50MG	CAPSULA	268534	300.000		
195	VITAMINA DO COMPLEXO B	COMP	259793	800.000		
196	CEFALEXINA 500MG	COMP	267625	300.00		
197	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	259689	100.000		
198	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	267618	300.000		

**4.1** – O produto deverá estar, na data da entrega, com prazo superior a 75% da validade registrada pelo fabricante.

**4.2 – Documentação técnica exigida pela CONTRATANTE:**

4.2.1 Certidão de Regularidade Técnica da Empresa emitida pelo Conselho Regional e ou Federal de Farmácia.

4.2.2 Registro atual do produto no Ministério da Saúde (publicado em D.O. da União ou emitido no site da ANVISA) ou registro anterior acompanhado de protocolo de revalidação, datada do semestre anterior ao do vencimento.

4.2.3 Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA.

4.2.4 Autorização de Funcionamento Especial emitida pela ANVISA ou protocolo de revalidação (se item sujeito a controle especial – Portaria 344/98).

4.2.5 Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, do Município sede da CONTRATADA.

4.2.6 Certificado Atual de Boas Práticas de Fabricação para forma farmacêutica emitido pela ANVISA.

4.2.7 De acordo com a Resolução n.º 16 e 17 de 02/03/2007, as formas farmacêuticas que requeiram acessório dosador para administração do medicamento, deverão obrigatoriamente tê-los em quantidades adequadas, considerando sua posologia.

4.2.8 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido por autoridade sanitária local, ou laudo de inspeção emitido pela ANVISA, em caso de produto importado.



## **5 – DO VALOR ESTIMADO**

**5.1** – Estima-se para o referido objeto o **valor global** de R\$ \_\_\_\_\_.(....).

## **6 – DOS PRAZOS**

### **6.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

### **6.2 – DA ENTREGA**

O prazo de entrega dos medicamentos será de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **6.3 – DA PROPOSTA**

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta.

### **6.4 – DE GARANTIA / VALIDADE**

O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

## **7 – DO LOCAL DE ENTREGA**

### **7.1 – Secretaria de Saúde**

O objeto solicitado deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) situada na Alameda Luíza Angélica, nº156, Balneário, Angra dos Reis, RJ, no período compreendido entre 8:30h e 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

### **7.2 – Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**

O objeto solicitado deverá ser entregue na Farmácia da Fundação Hospital Geral da Japuíba, situada na Rua Japorangra, nº1700 - Fundos – 1º e 2º andar – Japuíba, Angra dos Reis, RJ, no período compreendido entre 8:30h e 11:30h e de 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

## **8 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – **provisoriamente**, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II – **definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



8.2 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

## **9 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **9.1 – DA CONTRATADA**

9.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

9.1.2 – Fornecer os medicamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

9.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos medicamentos no local de entrega.

9.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

9.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

9.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos medicamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer medicamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias após o recebimento da notificação do Solicitante.

9.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9.1.9 – Efetuar a entrega dos medicamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

### **9.2 – DO CONTRATANTE**

9.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

9.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.



9.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

9.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

9.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

9.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 3 (três) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **10 – DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Angra dos Reis, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do responsável solicitante

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Glauco Fonseca de Oliveira  
**Secretário de Saúde**



**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023012520**

No dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela, 85 – Balneário - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2023/REMARCAÇÃO I, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Tel.: \_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE					VLR. UNITÁRIO	MARCA/ MODELO
			ÓRGÃO GERENCIADOR			Total registrado e limite por adesão	Limite decorrent e de adesões		
			QTD. SECRET. SAÚDE	QTD. HMJ	TOTAL				
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG TAMPONADO	COMP	3000	0	3000	3000	15000		
2	ACIDO FOLINICO 15 MG	COMP	15000	0	15000	15000	75000		
3	ACIDO TIOCTICO 600 MG	COMP	3000	0	3000	3000	15000		
4	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMP	4000	0	4000	4000	20000		
5	APIXABANA 5MG	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
6	APIXABANA 2,5MG	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
7	ARIPIPRAZOL 10 MG	COMP	3000	0	3000	3000	15000		
8	ARIPIPRAZOL 15 MG	COMP	3000	0	3000	3000	15000		
9	ATORVASTATINA 20 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
10	AZATIOPRINA 50 MG	COMP	5000	0	5000	5000	25000		
11	BAMIFILINA 300 MG	COMP	20000	0	20000	20000	100000		
12	BEZAFIBRATO 400 MG RETARD	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
13	BIMATOPROSTA 0,01% - COLÍRIO 3 ML	FRS	200	0	200	200	1000		
14	BIMATOPROSTA 0,03% - COLIRIO 3ML	FRS	200	0	200	200	1000		
15	BRIMONIDINA 0,2% +MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - solução oftálmica estéril - FRS 5ML	FRS	100	0	100	100	500		
16	BOSENTANA 125MG	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
17	BRIMONIDINA 0,1% -	FRS	100	0	100	100	500		



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

	COLÍRIO 5ML								
18	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO 5 ML	FRS	100	0	100	100	500		
19	BRINZOLAMIDA 1% - COLÍRIO 5 ML	FRS	100	0	100	100	500		
20	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5MCG+2,5MCG - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 4 ML CONTENDO 60 ACIONAMENTOS ACOMPANHADO DO INALADOR RESPIMAT (similar ao SPIOLTO®)	FRS	25	0	25	25	125		
21	BUDESONIDA 400 MCG - FRASCO COM 60 CAPS COM INALADOR	FRS	1000	0	1000	1000	5000		
22	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	COMP	1500	0	1500	1500	7500		
23	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + COLECALCIFEROL 2,5MCG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
24	CANABIDIOL 20MG/ML - solução oral - 30ml	FRS	500	0	500	500	2500		
25	CANABIDIOL 50MG/ML - solução oral - 30ml	FRS	500	0	500	500	2500		
26	CANDESARTANA 16 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
27	CANDESARTANA 8 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
28	CARBOXIMETILCELUL OSE + GLICERINA - COLÍRIO - FRS 10ML	FRS	200	0	200	200	1000		
29	CARBOXIMETILCELUL OSE SÓDICA 0,5% - COLÍRIO	FRS	200	0	200	200	1000		
30	CARMELOSE + GLICERINA - SEM CONSERVANTE (SIMILAR AO OPTIVE® UD)- SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FLACONETE DE 0,4ML	Flaconete	1020	0	1020	1020	5100		
31	CINACALCETE 30MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
32	CIPROTERONA 50 MG	COMP	1500	0	1500	1500	7500		
33	CLOBAZAM 20 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
34	CLONIDINA 0,200 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
35	CLORIDRATO DE ARGININA 10MG +DEXFOSFOSSERINA 4MG+FOSFATO DE	FLACO NETE	1000	0	1000	1000	5000		



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

	LEVOTREONINA 1MG+GLUTAMINA 6MG+ TRIPTOFANO 4MG +CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMIN A 50MCG (similar ao forten)								
36	CLOZAPINA 100MG	COMP	10350	0	10350	10350	51750		
37	CODEÍNA 50 MG + DICLOFENACO 50 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
38	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ (similar COLFLEX TRIO COM MSM)	SACHE	1000	0	1000	1000	5000		
39	CONDROITINA 1,2 MG + GLICOSAMINA 1,5 MG	SACHÊ	20000	0	20000	20000	100000		
40	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	DRÁG EA	3000	0	3000	3000	15000		
41	DAPAGLIFOZINA 10MG	COMP	4000	0	4000	4000	20000		
42	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA XR 1000 MG (SIMILAR AO XIGDUO® XR)	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
43	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA XR 5/1000MG - comprimido de liberação prolongada (similar ao XIGDUO XR®)	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
44	DENOSUMABE - Solução injetável 60 mg/mL em embalagem com 1 seringa preenchida de 1,0 mL - USO SUBCUTÂNEO (similar ao PROLIA®)	SER	18	0	18	18	90		
45	DESMOPRESSINA 0,1MG	COMP	1500	0	1500	1500	7500		
46	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML APLICAÇÃO NASAL 2,5ML	FRS	400	0	400	400	2000		
47	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE 0,3% + GLICEROL 0,2% - 15ML	FRS	100	0	100	100	500		
48	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMP	6000	0	6000	6000	30000		
49	DOBESILATO DE CALCIO 500 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
50	DORZOLAMIDA 2% - COLÍRIO	FRS	100	0	100	100	500		
51	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL 0,5% -	FRS	100	0	100	100	500		



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

	COLIRIO								
52	DULOXETINA 30 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
53	DUPILUMABE 300MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SER	2000	0	2000	2000	10000		
54	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
55	ENOXAPARINA 20MG/ML SERINGA 0,2ML INJECAO - VIA SUBCUTÂNEA	SER	2000	0	2000	2000	10000		
56	ENOXAPARINA 40MG/ML SERINGA 0,4ML INJECAO -VIA SUBCUTÂNEA	SER	3000	0	3000	3000	15000		
57	ENOXAPARINA 60MG/ML SERINGA 0,6ML INJECAO - VIA SUBCUTÂNEA	SER	3000	0	3000	3000	15000		
58	ENOXAPARINA 80MG/ML SERINGA 0,8ML INJECAO - VIA SUBCUTÂNEA	SER	3000	0	3000	3000	15000		
59	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
60	ESOMEPRAZOL 40MG	COMP	4000	0	4000	4000	20000		
61	ESPIRAMICINA 1,5MUI	COMP	5000	0	5000	5000	25000		
62	ETEXILIATO DE DABIGATRANA 150MG	COMP	3000	0	3000	3000	15000		
63	EXTRATO SECO DE PINUS PINASTER AITON 50 MG (similar ao Flebon)	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
64	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG - SUSPENSÃO NASAL (similar ao Nasonex®)	FRS	25	0	25	25	125		
65	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG - CÁPSULA INALANTE (COM 60 DOSES)	FRS	60	0	60	60	300		
66	FOSFATO SODICO DE CITIDINA + TRIFOSFATO DE SODICO DE URIDINA + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMIN A 2,5MG +1,5MG + 1MG (SIMILIAR AO ETNA)	CAPS	2000	0	2000	2000	10000		
67	GABAPENTINA 300 MG	COMP	5000	0	5000	5000	25000		
68	GABAPENTINA 600 MG	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
69	GENFIBROZILA 900 MG	COMP	1000	0	1000	1000	5000		



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

70	GLICOSAMINA 500MG + CONDRITINA 400MG (similar ao artrolive) – CAPSULA	CAPS	2000	0	2000	2000	10000		
71	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% COLIRIO – 10ML	FRS	100	0	100	100	500		
72	IBANDRONATO 150 MG	COMP	60	0	60	60	300		
73	IMATINIBE 400 MG	COMP	600	0	600	600	3000		
74	IMIPRAMINA 10MG	COMP	5000	0	5000	5000	25000		
75	IMUNOGLOBULINA 5 G	FRS	30	0	30	30	150		
76	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML COM 5 SISTEMAS – FLEXPEN 3 ML	CANET A	2000	0	2000	2000	10000		
77	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML - FRASCO 10 ML (similar a FIASP)	FRS	2000	0	2000	2000	10000		
78	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML – FLEXPEN 3 ML	CANET A	1000	0	1000	1000	5000		
79	INSULINA GLARGINA 10 ML (CORRESPONDENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378 MG/ML FRS/AMP EMBALAGEM 10 ML	FRS	1000	0	1000	1000	5000		
80	INSULINA GLARGINA 3 ML (CORRESPONDENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378 MG/ML FRS/AMP EMBALAGEM 3 ML	FRS	3000	0	3000	3000	15000		
81	INSULINA LISPRO 3 ML REFIL (PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS P/ADM. DE INSULINA).INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UNIDADES POR ML.	FRS	3000	0	3000	3000	15000		
82	INSULINA LISPRO SOL. INJ. FR. C/10ML .INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UNIDADES POR ML	FRS	1000	0	1000	1000	5000		
83	LATANOPROSTA 0,050 % - COLIRIO 2,5ML	FRS	30	0	30	30	150		
84	LEVITIRACETAM 250MG	COMP	4000	0	4000	4000	20000		



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

85	LEUPRORRELINA 3,75MG – PÓ INJETÁVEL – IM	FRS/ AMP	15	0	15	15	75		
86	LINAGLIPTINA 5MG (similar ao trayenta)	COMP	1500	0	1500	1500	7500		
87	LENALIDOMIDA 25 MG	COMP	504	0	504	504	2520		
88	LENALIDOMIDA 10 MG	COMP	504	0	504	504	2520		
89	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SERINGA 3ML (similar ao saxenda)	SERIN GA	100	0	100	100	500		
90	MEMANTINA 10MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 50ML	FRS	50	0	50	50	250		
91	MEMANTINA 10 MG	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
92	MIRTAZAPINA 30 MG SOLTAB	COMP	5000	0	5000	5000	25000		
93	NINTEDANIBE 150MG	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
94	OCRELIZUMABE 300MG/10ML – SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA DIFUSÃO (similar ao ocrevus)	F/A	10	0	10	10	50		
95	OLMESARTANA 20 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
96	ORLISTATE 120MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
97	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
98	OXIBUTININA 1 MG XPE – FRASCO 120 ML	FRS	100	0	100	100	500		
99	PANCREATINA 10.000 UI	CAPS	2000	0	2000	2000	10000		
100	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
101	PAROXETINA 20 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
102	PIOGLITAZONA 15 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
103	PIRFENIDONA 267MG (similar ao esbriet)	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
104	PITAVASTATINA 2MG	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
105	PITAVASTATINA 4MG	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
106	PROPIONATO DE TESTOSTERONA 30 MG, FEMPROPIONATO DE TESTOSTERONA 60 MG, ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA 60 MG, DECANOATO DE TESTOSTERONA 100 MG – 1 ML (DURATESON OU SIMILAR)	AMP	20	0	20	20	100		
107	TESTOSTERONA, 250MG/ML 4ML (SIMILAR NEBIDO)	AMP	30	0	30	30	150		
108	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
109	RISPERIDONA 1 MG	COMP	3000	0	3000	3000	15000		



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

110	RISPERIDONA 2 MG	COMP	3500	0	3500	3500	17500		
111	RISPERIDONA 3MG	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
112	RIVAROXABANO 20 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
113	RIVAROXABANO 15 MG	COMP	3000	0	3000	3000	15000		
114	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG (similar ao entresto)	COMP	3000	0	3000	3000	15000		
115	SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG (similar ao entresto)	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
116	SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG (similar ao entresto)	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
117	SALMETEROL + FLUTICASONA 25MCG/125MCG (similar ao Seretide Spray)	FRS	100	0	100	100	500		
118	SALMETEROL + FLUTICASONA 25MCG/250MCG (similar ao Seretide Spray)	FRS	100	0	100	100	500		
119	SALMETEROL + FLUTICASONA 50MCG/250MCG (similar Seretide Diskus)	FRS	200	0	200	200	1000		
120	SALMETEROL + FLUTICASONA 50MCG/500MCG (similar Seretide Diskus)	FRS	100	0	100	100	500		
121	SERTRALINA 50 MG	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
122	SIBUTRAMINA 15 MG	CAPS	2000	0	2000	2000	10000		
123	SILIMARINA 70MG + RACEMETIONINA 100MG (similar ao silimalon)	DRAG EA	2000	0	2000	2000	10000		
124	SILDENAFILA 25 MG	COMP	6000	0	6000	6000	30000		
125	SOMATROPINA 12UI	FRS/AMP	1000	0	1000	1000	5000		
126	SOMATROPINA 4UI	FRS/AMP	3000	0	3000	3000	15000		
127	SOTALOL 160 MG	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
128	SUPLEMENTO VITAMINICO COM AÇÃO ANTIOXIDANTE A BASE DE LUTEÍNA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C, E + SELÊNIO E ZINCO (NEOVIT LUTEIN OU SIMILAR)	COMP	1440	0	1440	1440	7200		
129	TELMISARTANA 40 MG	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
130	TIAMAZOL 5MG	COMP	720	0	720	720	3600		



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_

Rubrica

131	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG ( similar ao nevrix)	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
132	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG / DOSE - SOLUÇÃO PARA NALAÇÃO POR VIA ORAL – FRS COM 4 ML + INALADOR 60 DOSES	FRS	25	0	25	25	125		
133	TOPIRAMATO 100 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
134	TOPIRAMATO 25 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
135	TOPIRAMATO 50 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
136	TRAVOPROSTA 0,04 % - COLÍRIO 2,5ML	FRS	50	0	50	50	250		
137	UMECLIDÍNIO, BROMETO + VILATEROL, TRIFENATATO 62,5MCG+25MCG / DOSE (ANORO OU SIMILAR)	FRS	60	0	60	60	300		
138	VALSARTANA 320MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
139	VALSARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMP	1000	0	1000	1000	5000		
140	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
141	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG+ ANLÓDIPINO 5 MG (SIMILAR AO EXFORGE HCT®)	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
142	VILDAGLIPTINA 50 MG	COMP	3000	0	3000	3000	15000		
143	VITAMINA E 400UI	CAPS	1000	0	1000	1000	5000		
144	VITAMINA D 200UI GOTAS	FRS	100	0	100	100	500		
145	VITAMINA D 7.000UI	COMP	2000	0	2000	2000	10000		
146	CLONIDINA 0,100 MG - COMP	COMP	3000	6000	9000	9000	45000		
147	DIPIRONA 500 MG COMP	COMP	3000000	60000	3060000 0	3060000	1530000 0		
148	PRAZOSINA 1MG - COMP	COMP	0	360	360	360	1800		
149	PROPILTIOURACILA 10MG - COMP	COMP	50000	1500	51500	51500	257500		
150	SILDENAFILA 50 MG COMP	COMP	0	1500	1500	1500	7500		
151	ACIDO ÉPSILON- AMINOCAPRÓICO 50 MG/ML- FR AMP 20ML	amp	0	200	200	200	1000		
152	CIANOCOBALAMINA	amp	0	300	300	300	1500		



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

	5000MCG INJETAVEL - AMPOLA 2 ML								
153	MILRINONA LACTATO 1MG/1 ML - IV	FR/ AMP	0	1200	1200	1200	6000		
154	PENTOXIFILINA 20MG/ML - AMP - 5 ML	amp	0	1200	1200	1200	6000		
155	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML - AMP	amp	10000	3000	13000	13000	65000		
156	VERAPAMIL 2,5MG/ML - AMP - 1 ML	amp	0	300	300	300	1500		
157	VITAMINA A (RETINOL) 3500 UI + VITAMINA D3 220 UI + VITAMINA E (ALFA TOCOFEROL) 11,2 UI + VITAMINA C 125 MG + VITAMINA B1 (TIAMINA) 3,51 MG + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 4,14 MG + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 4,53 MG + VITAMINA B12 0,006 MG + VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) 0,414 MG + ÁCIDO PANTOTÊNICO 17,25 MG + VITAMINA H (BIOTINA) 0,069 MG + VITAMINA PP 46 MG - AMP	amp	0	3000	3000	3000	15000		
158	BRONFENIRAMINA MALEATO + FENILEFRINA 0,4 +1 MG/ML - FR 120 ML		0	600	600	600	3000		
159	DIPIRONA 300 MG - SUPOSITÓRIO INFANTIL	fr	0	2400	2400	2400	12000		
160	DIPIRONA 500MG/ML - GOTAS - 15 ML	un	30000	6000	36000	36000	180000		
161	ESCINA 10 MG/POLISSULFATO DE ESCINA SÓDICA 10 MG/G / SALICILATO DE DIETILAMONIO 50 MG/G - GEL - TUBO COM 30G	fr	0	600	600	600	3000		
162	FENOTEROL BROMIDRATO - 5 MG/ML- GOTAS FR 20 ML	tb	3000	3000	6000	6000	30000		
163	FLUOXETINA 20 MG/ML FRASCO - 20 ML	fr	0	60	60	60	300		
164	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 ML/ML- SOL ORAL - 150 ML	fr	8000	1200	9200	9200	46000		



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

165	ALOPURINOL 300MG	COMP	200000	0	200000	200000	1000000		
166	AMIODARONA 200 MG	COMP	100000	0	100000	100000	500000		
167	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 500/125MG	CAPSULA	500000	0	500000	500000	2500000		
168	DILTIAZEM 60MG	COMP	100000	0	100000	100000	500000		
169	DOXICICLINA 100MG	CAPSULA	100000	0	100000	100000	500000		
170	ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	500000	0	500000	500000	2500000		
171	ESTOLADO DE ERITROMICINA 500MG	CAPSULA	50000	0	50000	50000	250000		
172	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	5000	0	5000	5000	25000		
173	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG	COMP	20000	0	20000	20000	100000		
174	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G "CREME VAGINAL	BISNAGA	5000	0	5000	5000	25000		
175	ITRACONAZOL 100MG	CAPSULA	100000	0	100000	100000	500000		
176	METILDOPA 250MG	COMP	1000000	0	1000000	1000000	5000000		
177	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) - GEL VAGINAL	BISNAGA	10000	0	10000	10000	50000		
178	NIFEDIPINO 20 MG RETARD	COMP	500000	0	500000	500000	2500000		
179	NIMESULIDA 100MG	COMP	500000	0	500000	500000	2500000		
180	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMP	50000	0	50000	50000	250000		
181	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	30000	0	30000	30000	150000		
182	ONDANSETRONA 8MG	COMP	30000	0	30000	30000	150000		
183	PARACETAMOL 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	10000	0	10000	10000	50000		
184	PASTA D'ÁGUA	BISNAGA	5000	0	5000	5000	25000		
185	PENTOXIFILINA 400MG	COMP	300000	0	300000	300000	1500000		
186	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	PÓ OU SACHE	50000	0	50000	50000	250000		
187	POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO ORAL	FRS	20000	0	20000	20000	100000		
188	PROPATILNITRATO 10MG	COMP	200000	0	200000	200000	1000000		
189	SALBUTAMOL 2MG	COMP	50000	0	50000	50000	250000		
190	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	500000	0	500000	500000	2500000		
191	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO	COMP	500000	0	500000	500000	2500000		



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

	PROLONGADA								
192	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	FRS	10000	0	10000	10000	50000		
193	TIABENDAZOL 5% - POMADA	BISNA GA	10000	0	10000	10000	50000		
194	TRAMADOL 50MG	CAPSU LA	300000	0	300000	300000	1500000		
195	VITAMINA DO COMPLEXO B	COMP	800000	0	800000	800000	4000000		
196	CEFALEXINA 500MG	COMP	300.00	0	0	0	0		
197	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	100000	0	100000	100000	500000		
198	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	300000	0	300000	300000	1500000		
<b>VALOR TOTAL (*)</b>									

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0014/2023/REMARCAÇÃO I e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com eficácia legal a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NOME DA BENEFICIÁRIA

-----  
Secretário de Saúde

-----  
NOME DO REPRESENTANTE



**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro**

a/c Sr.

Ref. Pregão nº 0014/2023/REMARCAÇÃO I

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Angra dos Reis, pela Secretaria \_\_\_\_\_ (ou Entidade da Administração Indireta), na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**Observações:**

(1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.

(2) Deverá ser entregue, juntamente com a Carta de Credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao

**Pregoeiro**

a/c Sr.

Ref. (pregão) nº 0014/2023/REMARCAÇÃO I

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Observações:

**1 – ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORMA AVULSA, FORA DE QUALQUER DOS ENVELOPES (PROPOSTA DE PREÇOS OU DE HABILITAÇÃO).**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro**

a/c Sr.

Ref. ( pregão) nº 0014/2023/REMARCAÇÃO I

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário individual, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

**CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (DISPENSADO EM CASO DE PAPEL TIMBRADO COM CNPJ)**



**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A Empresa abaixo se propõe **A FORNECER** medicamentos pertencentes a urgência e emergência, para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, pelos preços e condições assinalados na presente e, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, obedecendo rigorosamente as disposições da legislação competente.

Empresa Proponente : \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade : \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc Estadual: \_\_\_\_\_ Insc Munic.: \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	3000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG TAMPONADO			
2	15000	COMP	ACIDO FOLINICO 15 MG			
3	3000	COMP	ACIDO TIOCTICO 600 MG			
4	4000	COMP	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG			
5	1000	COMP	APIXABANA 5MG			
6	1000	COMP	APIXABANA 2,5MG			
7	3000	COMP	ARIPIPRAZOL 10 MG			
8	3000	COMP	ARIPIPRAZOL 15 MG			
9	2000	COMP	ATORVASTATINA 20 MG			
10	5000	COMP	AZATIOPRINA 50 MG			
11	20000	COMP	BAMIFILINA 300 MG			
12	2000	COMP	BEZAFIBRATO 400 MG RETARD			
13	200	FRS	BIMATOPROSTA 0,01% - COLÍRIO 3 ML			
14	200	FRS	BIMATOPROSTA 0,03% - COLIRIO 3ML			
15	100	FRS	BRIMONIDINA 0,2%+MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - solução oftálmica estéril – FRS 5ML			
16	1000	COMP	BOSENTANA 125MG			
17	100	FRS	BRIMONIDINA 0,1% - COLÍRIO 5ML			
18	100	FRS	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO 5 ML			
19	100	FRS	BRINZOLAMIDA 1% - COLÍRIO 5 ML			
20	25	FRS	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5MCG+2,5MCG – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 4 ML CONTENDO 60 ACIONAMENTOS ACOMPANHADO DO INALADOR RESPIMAT (similar ao SPIOLTO®)			
21	1000	FRS	BUDESONIDA 400 MCG – FRASCO COM 60 CAPS COM INALADOR			
22	1500	COMP	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG			



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

Rubrica

23	2000	COMP	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + COLECALCIFEROL 2,5MCG			
24	500	FRS	CANABIDIOL 20MG/ML – solução oral – 30ml			
25	500	FRS	CANABIDIOL 50MG/ML – solução oral – 30ml			
26	2000	COMP	CANDESARTANA 16 MG			
27	2000	COMP	CANDESARTANA 8 MG			
28	200	FRS	CARBOXIMETILCELULOSE + GLICERINA – COLÍRIO – FRS 10ML			
29	200	FRS	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5% – COLÍRIO			
30	1020	Flaconete	CARMELOSE + GLICERINA – SEM CONSERVANTE (SIMILAR AO OPTIVE® UD)- SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FLACONETE DE 0,4ML			
31	2000	COMP	CINACALCETE 30MG			
32	1500	COMP	CIPROTERONA 50 MG			
33	2000	COMP	CLOBAZAM 20 MG			
34	2000	COMP	CLONIDINA 0,200 MG			
35	1000	FLACONE TE	CLORIDRATO DE ARGININA 10MG +DEXFOSFOSSERINA 4MG+FOSFATO DE LEVOTREONINA 1MG+GLUTAMINA 6MG+ TRIPTOFANO 4MG +CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 50MCG (similar ao fortén)			
36	10350	COMP	CLOZAPINA 100MG			
37	2000	COMP	CODEÍNA 50 MG + DICLOFENACO 50 MG			
38	1000	SACHE	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ (similar COLFLEX TRIO COM MSM)			
39	20000	SACHÊ	CONDROITINA 1,2 MG + GLICOSAMINA 1,5 MG			
40	3000	DRÁGUA	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG			
41	4000	COMP	DAPAGLIFOZINA 10MG			
42	1000	COMP	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA XR 1000 MG (SIMILAR AO XIGDUO® XR)			
43	1000	COMP	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA XR 5/1000MG – comprimido de liberação prolongada (similar ao XIGDUO XR® )			
44	18	SER	DENOSUMABE – Solução injetável 60 mg/mL em embalagem com 1 seringa preenchida de 1,0 mL – USO SUBCUTÂNEO (similar ao PROLIA®)			
45	1500	COMP	DESMOPRESSINA 0,1MG			
46	400	FRS	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML APLICAÇÃO NASAL 2,5ML			
47	100	FRS	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE 0,3% + GLICEROL 0,2% - 15ML			
48	6000	COMP	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG			
49	2000	COMP	DOBESILATO DE CALCIO 500 MG			
50	100	FRS	DORZOLAMIDA 2% - COLÍRIO			
51	100	FRS	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL 0,5% - COLIRIO			
52	2000	COMP	DULOXETINA 30 MG			
53	2000	SER	DUPILUMABE 300MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL			
54	2000	COMP	EMPAGLIFLOZINA 25MG			
55	2000	SER	ENOXAPARINA 20MG/ML SERINGA 0,2ML INJECAO			



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

Rubrica

			- VIA SUBCUTÂNEA			
56	3000	SER	ENOXAPARINA 40MG/ML SERINGA 0,4ML INJECAO -VIA SUBCUTÂNEA			
57	3000	SER	ENOXAPARINA 60MG/ML SERINGA 0,6ML INJECAO - VIA SUBCUTÂNEA			
58	3000	SER	ENOXAPARINA 80MG/ML SERINGA 0,8ML INJECAO - VIA SUBCUTÂNEA			
59	2000	COMP	ESCITALOPRAM 10 MG			
60	4000	COMP	ESOMEPRAZOL 40MG			
61	5000	COMP	ESPIRAMICINA 1,5MUI			
62	3000	COMP	ETEXILIATO DE DABIGATRANA 150MG			
63	1000	COMP	EXTRATO SECO DE PINUS PINASTER AITON 50 MG (similar ao Flebon)			
64	25	FRS	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG - SUSPENSÃO NASAL (similar ao Nasonex®)			
65	60	FRS	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG - CÁPSULA INALANTE (COM 60 DOSES)			
66	2000	CAPS	FOSFATO SODICO DE CITIDINA + TRIFOSFATO DE SODICO DE URIDINA + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5MG +1,5MG + 1MG (SIMILIAR AO ETNA)			
67	5000	COMP	GABAPENTINA 300 MG			
68	1000	COMP	GABAPENTINA 600 MG			
69	1000	COMP	GENFIBROZILA 900 MG			
70	2000	CAPS	GLICOSAMINA 500MG + CONDRITINA 400MG (similar ao artrolive) - CAPSULA			
71	100	FRS	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% COLIRIO - 10ML			
72	60	COMP	IBANDRONATO 150 MG			
73	600	COMP	IMATINIBE 400 MG			
74	5000	COMP	IMIPRAMINA 10MG			
75	30	FRS	IMUNOGLOBULINA 5 G			
76	2000	CANETA	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML COM 5 SISTEMAS - FLEXPEN 3 ML			
77	2000	FRS	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML - FRASCO 10 ML (similar a FIASP)			
78	1000	CANETA	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML - FLEXPEN 3 ML			
79	1000	FRS	INSULINA GLARGINA 10 ML (CORRESPONDENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378 MG/ML FRS/AMP EMBALAGEM 10 ML			
80	3000	FRS	INSULINA GLARGINA 3 ML (CORRESPONDENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378 MG/ML FRS/AMP EMBALAGEM 3 ML			
81	3000	FRS	INSULINA LISPRO 3 ML REFIL (PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS P/ADM. DE INSULINA).INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UNIDADES POR ML.			
82	1000	FRS	INSULINA LISPRO SOL. INJ. FR. C/10ML .INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UNIDADES POR ML			
83	30	FRS	LATANOPROSTA 0,050 % - COLIRIO 2,5ML			
84	4000	COMP	LEVITIRACETAM 250MG			



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

85	15	FRS/AMP	LEUPRORRELINA 3,75MG – PÓ INJETÁVEL – IM			
86	1500	COMP	LINAGLIPTINA 5MG (similar ao trayenta)			
87	504	COMP	LENALIDOMIDA 25 MG			
88	504	COMP	LENALIDOMIDA 10 MG			
89	100	SERINGA	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SERINGA 3ML (similar ao saxenda)			
90	50	FRS	MEMANTINA 10MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 50ML			
91	1000	COMP	MEMANTINA 10 MG			
92	5000	COMP	MIRTAZAPINA 30 MG SOLTAB			
93	1000	COMP	NINTEDANIBE 150MG			
94	10	F/A	OCRELIZUMABE 300MG/10ML – SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA DIFUSÃO (similar ao ocrevus)			
95	2000	COMP	OLMESARTANA 20 MG			
96	2000	COMP	ORLISTATE 120MG			
97	2000	COMP	OXCARBAZEPINA 300 MG			
98	100	FRS	OXIBUTININA 1 MG XPE – FRASCO 120 ML			
99	2000	CAPS	PANCREATINA 10.000 UI			
100	2000	COMP	PANTOPRAZOL 40 MG			
101	2000	COMP	PAROXETINA 20 MG			
102	2000	COMP	PIOGLITAZONA 15 MG			
103	1000	COMP	PIRFENIDONA 267MG (similar ao esbriet)			
104	1000	COMP	PITAVASTATINA 2MG			
105	1000	COMP	PITAVASTATINA 4MG			
106	20	AMP	PROPIONATO DE TESTOSTERONA 30 MG, FEMPROPIONATO DE TESTOSTERONA 60 MG, ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA 60 MG, DECANOATO DE TESTOSTERONA 100 MG – 1 ML (DURATESON OU SIMILAR)			
107	30	AMP	TESTOSTERONA, 250MG/ML 4ML (SIMILAR NEBIDO)			
108	1000	COMP	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG			
109	3000	COMP	RISPERIDONA 1 MG			
110	3500	COMP	RISPERIDONA 2 MG			
111	1000	COMP	RISPERIDONA 3MG			
112	2000	COMP	RIVAROXABANO 20 MG			
113	3000	COMP	RIVAROXABANO 15 MG			
114	3000	COMP	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG (similar ao entresto)			
115	1000	COMP	SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG (similar ao entresto)			
116	2000	COMP	SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG (similar ao entresto)			
117	100	FRS	SALMETEROL + FLUTICASONA 25MCG/125MCG (similar ao Seretide Spray)			
118	100	FRS	SALMETEROL + FLUTICASONA 25MCG/250MCG (similar ao Seretide Spray)			
119	200	FRS	SALMETEROL + FLUTICASONA 50MCG/250MCG (similar Seretide Diskus)			



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

120	100	FRS	SALMETEROL + FLUTICASONA 50MCG/500MCG (similar Seretide Diskus)			
121	1000	COMP	SERTRALINA 50 MG			
122	2000	CAPS	SIBUTRAMINA 15 MG			
123	2000	DRAGEA	SILIMARINA 70MG + RACEMETIONINA 100MG (similar ao silimalon)			
124	6000	COMP	SILDENAFILA 25 MG			
125	1000	FRS/AMP	SOMATROPINA 12UI			
126	3000	FRS/AMP	SOMATROPINA 4UI			
127	1000	COMP	SOTALOL 160 MG			
128	1440	COMP	SUPLEMENTO VITAMINICO COM AÇÃO ANTIOXIDANTE A BASE DE LUTEÍNA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C, E + SELÊNIO E ZINCO (NEOVIT LUTEIN OU SIMILAR)			
129	1000	COMP	TELMISARTANA 40 MG			
130	720	COMP	TIAMAZOL 5MG			
131	1000	COMP	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG ( similar ao nevirix)			
132	25	FRS	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG / DOSE - SOLUÇÃO PARA NALAÇÃO POR VIA ORAL – FRS COM 4 ML + INALADOR 60 DOSES			
133	2000	COMP	TOPIRAMATO 100 MG			
134	2000	COMP	TOPIRAMATO 25 MG			
135	2000	COMP	TOPIRAMATO 50 MG			
136	50	FRS	TRAVOPROSTA 0,04 % - COLÍRIO 2,5ML			
137	60	FRS	UMECLIDÍNIO, BROMETO + VILATEROL, TRIFENATATO 62,5MCG+25MCG / DOSE (ANORO OU SIMILAR)			
138	2000	COMP	VALSARTANA 320MG			
139	1000	COMP	VALSARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG			
140	2000	COMP	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG			
141	2000	COMP	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG+ ANLODIPINO 5 MG (SIMILAR AO EXFORGE HCT®)			
142	3000	COMP	VILDAGLIPTINA 50 MG			
143	1000	CAPS	VITAMINA E 400UI			
144	100	FRS	VITAMINA D 200UI GOTAS			
145	2000	COMP	VITAMINA D 7.000UI			
146	9000	COMP	CLONIDINA 0,100 MG – COMP			
147	3060000	COMP	DIPIRONA 500 MG COMP			
148	360	COMP	PRAZOSINA 1MG – COMP			
149	51500	COMP	PROPILTIOURACILA 10MG - COMP			
150	1500	COMP	SILDENAFILA 50 MG COMP			
151	200	amp	ACIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50 MG/ML- FR AMP 20ML			
152	300	amp	CIANOCOBALAMINA 5000MCG INJETAVEL – AMPOLA 2 ML			
153	1200	FR/AMP	MILRINONA LACTATO 1MG/1 ML - IV			



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

154	1200	amp	PENTOXIFILINA 20MG/ML – AMP - 5 ML			
155	13000	amp	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML – AMP			
156	300	amp	VERAPAMIL 2,5MG/ML – AMP – 1 ML			
157	3000	amp	VITAMINA A (RETINOL) 3500 UI + VITAMINA D3 220 UI + VITAMINA E (ALFA TOCOFEROL) 11,2 UI + VITAMINA C 125 MG + VITAMINA B1 (TIAMINA) 3,51 MG + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 4,14 MG + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 4,53 MG + VITAMINA B12 0,006 MG + VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) 0,414 MG + ÁCIDO PANTOTÊNICO 17,25 MG + VITAMINA H (BIOTINA) 0,069 MG + VITAMINA PP 46 MG – AMP			
158	600		BRONFENIRAMINA MALEATO + FENILEFRINA 0,4 +1 MG/ML - FR 120 ML			
159	2400	fr	DIPIRONA 300 MG – SUPOSITÓRIO INFANTIL			
160	36000	un	DIPIRONA 500MG/ML – GOTAS – 15 ML			
161	600	fr	ESCINA 10 MG/POLISSULFATO DE ESCINA SÓDICA 10 MG/G / SALICILATO DE DIETILAMONIO 50 MG/G - GEL - TUBO COM 30G			
162	6000	tb	FENOTEROL BROMIDRATO – 5 MG/ML- GOTAS FR 20 ML			
163	60	fr	FLUOXETINA 20 MG/ML FRASCO – 20 ML			
164	9200	fr	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO – 61,5 ML/ML- SOL ORAL – 150 ML			
165	200000	COMP	ALOPURINOL 300MG			
166	100000	COMP	AMIODARONA 200 MG			
167	500000	CAPSULA	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 500/125MG			
168	100000	COMP	DILTIAZEM 60MG			
169	100000	CAPSULA	DOXICICLINA 100MG			
170	500000	COMP	ESCOPOLAMINA 10MG			
171	50000	CAPSULA	ESTOLADO DE ERITROMICINA 500MG			
172	5000	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL			
173	20000	COMP	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG			
174	5000	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G “CREME VAGINAL			
175	100000	CAPSULA	ITRACONAZOL 100MG			
176	1000000	COMP	METILDOPA 250MG			
177	10000	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) - GEL VAGINAL			
178	500000	COMP	NIFEDIPINO 20 MG RETARD			
179	500000	COMP	NIMESULIDA 100MG			
180	50000	COMP	NITROFURANTOÍNA 100MG			
181	30000	COMP	NORTRIPTILINA 25MG			
182	30000	COMP	ONDANSETRONA 8MG			
183	10000	FRS	PARACETAMOL 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL			
184	5000	BISNAGA	PASTA D’ÁGUA			
185	300000	COMP	PENTOXIFILINA 400MG			
186	50000	PÓ OU SACHE	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG			
187	20000	FRS	POLIVITAMÍNICO — SOLUÇÃO ORAL			
188	200000	COMP	PROPATILNITRATO 10MG			



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 2023012520

Folha:

\_\_\_\_\_  
Rubrica

189	50000	COMP	SALBUTAMOL 2MG			
190	500000	COMP	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	-		
191	500000	COMP	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	-		
192	10000	FRS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA — 40MG/ML + 8MG/ML- SUSPENSÃO ORAL			
193	10000	BISNAGA	TIABENDAZOL 5% - POMADA			
194	300000	CAPSULA	TRAMADOL 50MG			
195	800000	COMP	VITAMINA DO COMPLEXO B			
196	0	COMP	CEFALEXINA 500MG			
197	100000	COMP	SULFATO FERROSO 40MG			
198	300000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso.....)

**1 - COMPOSIÇÃO DO PREÇO:**

1.1 - O preço acima inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais, combustível, lanche e outros que venham incidir sobre o objeto da presente proposta comercial.

**2 - PRAZO DA PROPOSTA**

2.1 – A presente proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

**3 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 – O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de **12 (doze) meses**.

**4 - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:**

4.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO**  
**AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro**

a/c Sr.

Ref. Pregão nº 0014/2023/REMARCAÇÃO I

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)  
, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas  
da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da  
Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição  
de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

**CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (DISPENSADO EM CASO DE PAPEL TIMBRADO COM CNPJ)**



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, \_\_\_(nome)\_\_\_, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, bairro, cep, ocupando o cargo de ....., na entidade ....., declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Data

**ASSINATURA DO DECLARANTE**



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro**

a/c Sr.

Ref. Pregão nº 0014/2023/REMARCAÇÃO I.

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

**CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)**



**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”**

Local e data:

Ao (À) Sr.(a)

Pregoeiro(a)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2023/REMARCAÇÃO I**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 (assinatura do representante legal) • Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**